



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

O Projeto de Lei nº 088/03, de autoria do Vereador Joaquim Bernardino da Silva e que proíbe a utilização e comercialização de cerol no Município de Contagem/MG. Apresentado em 1º turno, recebeu em 2º turno Substitutivo que o alterou na íntegra, do mesmo autor, e este foi aprovado regulamente com estrita observância das normas regimentais e acrescido a este emenda.

De posse desta Comissão, para as providências de sua Redação Final, somos de Parecer pela adoção do texto Substitutivo, este de autoria de vários Vereadores, como conclusivo, expedindo a **Proposição de Lei nº 096/02**.

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes, 28 de setembro de 2002.

A COMISSÃO:


Vereador JANDER FILARETTI
-Presidente-

Vereador LUIZ CARLOS DA CRUZ
-Vice-Presidente-


Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ
-Relator-